



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Institui o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco, destinado a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º O Diploma Marielle Franco será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado no dia 10 de dezembro, e agraciará 3 (três) pessoas naturais, sendo, no mínimo, 1 (uma) mulher e 1(um) negro ou pardo, além de 1 (uma) pessoa jurídica, que se notabilizem por iniciativas afeitas à promoção dos Direitos Humanos.

Art. 3º A indicação de candidato ao Diploma Marielle Franco, acompanhada de *curriculum vitae* e de justificativa, será realizada por qualquer membro do Senado Federal, ou, ainda, por indicação de mais de 20 (vinte) mil cidadãos.

Parágrafo único. Não se admitirão, em qualquer hipótese, indicações de pessoas inidôneas, que desrespeitem, de qualquer modo, os Direitos Humanos.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas e, se houver, do agraciado, será constituído o Conselho do Diploma Marielle Franco, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, além de 15 (quinze) representantes de entidades da sociedade civil cujo objeto social seja afeito à promoção dos Direitos Humanos.



SF/18098.59589-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, vedada a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), em mais uma covarde execução de ativistas no Brasil, em 14/03/2018, o debate sobre a importância dos direitos humanos reacendeu no país. Reconhecida pela luta pelos direitos de moradores da periferia, de comunidades LGBT e das mulheres, Marielle se tornou líder de uma das maiores comunidades do Rio de Janeiro, a Maré.

Foi ali que seu avô paterno se instalou ao deixar a Paraíba para buscar uma vida melhor no Rio de Janeiro, na metade do século passado. Ele foi um dos primeiros a se fixar na comunidade que hoje é um aglomerado de 16 favelas, onde vivem cerca de 130 mil pessoas. Foi ali também que nasceu e cresceu Marielle Francisco da Silva, que depois adotaria o nome de Marielle Franco.

Socióloga e pós-graduada, Marielle foi eleita em 2016 com 46,5 mil votos na primeira disputa eleitoral. Foi a quinta vereadora mais votada do Rio de Janeiro. Antes de chegar lá, no entanto, precisou abandonar os estudos, aos 18 anos, quando engravidou de Luyara, a única filha que teve.

Tinha concluído o Ensino Médio em uma escola pública e estava em um cursinho pré-vestibular comunitário, mas o sonho da faculdade precisou esperar. Marielle só pôde



SF/18098.59589-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

voltar aos estudos com 22 anos, quando recebeu bolsa integral para o curso de Sociologia da PUCRio.

Às mulheres na Lapa, ela lembrou o ano em que ingressou na faculdade. Usou seu exemplo para mostrar a importância de as mulheres, especialmente as negras e as filhas da periferia, conquistarem seu espaço.

Sua luta social foi impulsionada também por um episódio pessoal. Em 2005, uma de suas amigas mais próximas foi vítima de uma bala perdida em um tiroteio entre policiais e traficantes na Maré. Treze anos depois, ela seria vitimada pela mesma violência urbana que extermina a juventude negra nas grandes metrópoles.

Marielle representa o que de melhor um Parlamento pode significar num país verdadeiramente democrático: podia olhar seu eleitor no olho, numa relação de confiança e representatividade que só sua história de vida e militância incansável eram capazes de lhe garantir.

Mulher, negra, lésbica, moradora das comunidades, mãe, acadêmica, trabalhadora e autêntica representante do povo brasileiro: ao tentarem calar a voz cidadã de Marielle, a multiplicaram ensurdecedoramente, e sua memória merece ecoar por toda a nossa História, como um símbolo da resistência democrática e reconhecimento à promoção dos Direitos Humanos.

O crime contra uma parlamentar, enquanto uma tentativa espúria de silenciar o que de mais novo ela representava, é um crime contra a Cidadania, contra o Povo brasileiro, e sua memória não merece ser apagada pela sucessão de tragédias que lamentavelmente ainda se sucederão no triste noticiário nacional.

Quantos jovens sonhadores, engajados no projeto de um Brasil melhor, ainda serão sacrificados, até que o Estado resolva enfrentar de frente, sem demagogia ou soluções simplistas o quadro dramático da violência urbana?



SF/18698.59589-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

À memória e legado de Marielle, registramos nosso compromisso de levar sua luta adiante, combatendo de forma intransigente o crime organizado, que extermina a juventude negra e a condena a um horizonte permanente de desesperança, sem abrir mão, tal como ela, da defesa de uma sociedade democrática, justa e tolerante.

Marielle Franco, presente!

Sala das Sessões.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE-AP



SF/18698.59589-20